



PREFEITURA  
MUNICIPAL

**MACAPARANA**

*Uma Nova História*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.012/2015**

**EMENTA:** Define regra e modo de constatação da execução e dispensa de estágio probatório e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52 da Lei Orgânica do Município e com o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** os benefícios sociais obtidos com estabilização dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que existe imperiosa necessidade de se realizar um concurso público com a maior brevidade possível;

**CONSIDERANDO** que existem cargos em que a estabilidade no serviço público é essencial para o bom desempenho de suas funções;

**CONSIDERANDO**, que os agentes públicos, de forma singela, como pessoas físicas exercem funções estatais e agem em nome do Estado, por isso a importância de sua estabilidade em definitivo, assim considerando:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A dispensa de estabilidade no serviço público, disciplinada pelo decreto 1011/2015, do município de Macaparana independe de requerimento ou ato declaratório, bastando para tanto o cumprimento e a comprovação do período com vínculo ininterrupto com a administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

*Macaparana, 11 de Fevereiro de 2015.*

Paulo Barbosa da Silva  
- Prefeito -